

REVOGADA EM SUA TOTALIDADE PELA LEI Nº 4.083, DE 04/07/2011.

~~LEI Nº 3.856, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.~~

~~Autoriza o Município de Iturama a ceder a título gratuito o imóvel da Quadra 08, Bairro Bom Sucesso, Matrícula nº. 9.996 do CRI, onde está edificada a Escola Estadual Joaquim Tiago de Queiroz.~~

~~O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:~~

~~Art. 1º Fica o Município de Iturama, autorizado a ceder a título gratuito o imóvel onde está edificada a Escola Estadual Joaquim Tiago de Queiroz de sua propriedade formado pela Quadra 08, Bairro Bom Sucesso, no Município e Comarca de Iturama - MG., oriunda da matrícula nº. 9.996 do CRI local, ao Estado de Minas Gerais, cujo imóvel tem as seguintes medidas e confrontações:~~

- ~~• Terreno medindo 52,00 metros de frente para a Avenida João Paulo II, igual medida do lado oposto confrontando com a Avenida São Benedito; De um lado medindo 51,00 metros confrontando com a Rua Santa Marta, igual medida do outro lado confrontando com a Rua Santa Helena, perfazendo um total de **2.652,00 m²**. Existindo sobre a referida quadra, benfeitorias situadas a Avenida São Benedito nº 340, constantes de um **Prédio Escolar** com área de **1.025,26 m²** e uma **Quadra Poliesportiva Descoberta** com área de **470,07 m²**, perfazendo um total de **1.495,33 m²**.~~

~~Art. 2º O prazo da presente cessão é de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, caso haja interesse das partes.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Iturama - MG., 19 (dezenove) de agosto de 2009.~~

~~**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**
Prefeito do Município de Iturama~~

Autor: Poder Executivo